

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2556 – Ano 11 Terça-Feira, 8 de setembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	3
Edital Preliminar ao Edital de Convocação 002/2020 - Classificação das Propostas Recebidas.....	11
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	14

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.779, de 7 de setembro de 2020.

Denomina Rua Maria do Carmo Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Maria do Carmo Corrêa**, a atual Rua SD-1753-066, localizada no Bairro Jardim Maristela, a qual tem seu início na Rua João Pedro Eleutério, prosseguindo no sentido Sul até a Rua Elias Dal Bó.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 64/2020 – Autoria: Vereador Moacir Dajori

LEI Nº 7.780, de 7 de setembro de 2020.

Denomina Rua Adairlan Pablo de March.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Adairlan Pablo de March**, a atual Rua SD-824-143, localizada no Bairro Vila Isabel, a qual tem seu início na Rua Manoel João de Oliveira, prosseguindo no sentido Sul, por aproximadamente 40 metros, até o limite do móvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº1.143.33.1400.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 76/2020 – Autoria: Vereador Julio Cezar Colombo

LEI Nº 7.781, de 7 de setembro de 2020.

Denomina Rua Hélio Mazzolli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Hélio Mazzolli**, a atual Rua SD-2096-142, localizada no Loteamento Bonfante, Distrito de Rio Maina, a qual tem seu início, na Rua Olívia Colombo Bonfante, prosseguindo no sentido Sul, por aproximadamente 80 Metros, até o bolsão de retorno denominado "cul-de-sac".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 77/2020 – Autoria: Vereador Julio Cezar Colombo

LEI Nº 7.782, de 7 de setembro de 2020.

Denomina Rua José Mastela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua José Mastela**, a atual Rua SD-2204-133, localizada no Bairro Vila São José, a qual tem início na Rua Ângelo Bonfante Colombo, prosseguindo no sentido Leste, por aproximadamente 100 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº1.133.24.3970.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 79/2020 – Autoria: Vereador Julio Cezar Colombo

LEI Nº 7.783, de 7 de setembro de 2020.

Denomina Rua das Magnólias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua das Magnólias**, a atual Rua SD-644-007, localizada no Bairro Renascer, a qual tem seu início na Rua José Artur de Mello, prosseguindo no sentido Leste até a Rua Agenor Borges, deste, segue no sentido Nordeste até a Rua Heitor Fraga de Oliveira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 81/2020 – Autoria: Vereador Ademir José Honorato

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 811/20, de 24 de Junho de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município Criciúma no exercício de 2020, na entidade Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação proveniente de recursos de emendas de bancadas da Saúde – Incremento MAC, no valor de R\$ 3.702.695,00 (três milhões, setecentos e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais), como segue:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde de Criciúma

Proj./Ativ. 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 3.1.90.00.00 0177 (127) – Aplicações Diretas.....R\$ 3.702.695,00

TOTAL.....R\$ 3.702.695,00

Art. 2º - De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da arrecadação de emendas de bancadas parlamentares – Incremento MAC – Saúde - Fonte de Recursos 177, creditados na Conta Corrente nº 624.016-5, Agência 0415, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de Junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SE/nº 888/20, de 17 de julho de 2020.

Modifica as disposições do Decreto SE/nº 147/20 que trata da alteração da carga horária temporária de professores lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20.12.99, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1495/19 de 28/11/2019 e nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2019 de 29/11/2019 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º- No inciso I do Decreto SE/nº 147/20, modificado pelo Decreto SE/nº 284/20, fica alterada a carga horária temporária de **ANDREA HONORATA DE SOUZA**, matrícula 56.920, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2020.

Art.2º O presente Decreto entrará na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 903/20, de 23 de julho de 2020.

Modifica as disposições do Decreto SE/nº 147/20 que trata da alteração da carga horária temporária de professores lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20.12.99, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1495/19 de 28/11/2019 e nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2019 de 29/11/2019 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

Art.1º- No inciso I do Decreto SE/nº 147/20, modificado pelo Decreto SE/nº 284/20, fica alterada a carga horária temporária de **CAROLINE STEINER SARTOR**, matrícula nº 56.925, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 3 de agosto de 2020.

Art.2º O presente Decreto entrará na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1077/20, de 21 de agosto de 2020.

Concede readaptação a Judite Patricio Maffei.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 590369 de 27/08/2020, resolve:

CONCEDER readaptação, a

JUDITE PATRICIO MAFFEI, matrícula nº 51.185, Professor IV – Educação Física, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 1 (um) ano, no período de 11/02/2020 a 11/02/2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de agosto de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº1094/20, de 1º de setembro de 2020.

Prorroga efeitos do Decreto SE/nº 423/19, de 20 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 578682 de 15/02/2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado até 1º de março de 2021, os efeitos do Decreto SE/nº 423/19, já prorrogados pelos Decretos SE/nºs 871/12, 1650/16, 549/17 e 633/18, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **ELIENE MARTINS**,

matrícula nº 55.514, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho RAPHAEL MARTINS DE JESUS.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SG/nº 1095/20, de 1º de setembro de 2020.

Designa membros para comporem o Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização de Criciúma – NEPSHU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, de 5 de julho de 1990:

DECRETA:

Art.1º Fica designado para compor o **Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização - NEPSHU**, instituído pelo Decreto SG/ nº 589/20, de 19 de maio de 2020, os seguintes membros:

a) Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:

Titular: Ana Paula Aguiar Milanez

Suplente: Isabel Cristine da Silva Garcia

b) Atenção Básica:

b.1 Titular: Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues

Suplente: Cristian da Silva Serpa

b.2 Titular: Luiza Silveira Lessa

Suplente: Deivid de Freitas Floriano

b.3 Titular: Daiane de Assis Réus

Suplente: Larissa Alves

b.4 Titular: Jerusa dos Santos Dames

Suplente: Liz Correa Fabre

b.5 Titular: Michele Serafim Hilário de Barros

Suplente: Vanderson Luiz Teixeira da Silva

c) Atenção Especializada:

c.1 Titular: Lucimara Nunes Ferreira

Suplente: Tamires Regina dos Santos

c.2 Titular: Cecilia Marly Spiazzi dos Santos

Suplente: Cristini da Luz Moretti Borba

d) Urgência e Emergência:

Titular: Fabricio Cardoso de Freitas

Suplente: Cristiane da Luz Rodrigues

e) Assistência Farmacêutica:

Titular: Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert

Suplente: Maria Helena Peruch

f) Dispositivos de Saúde Mental:

f.1 Titular: Ana Regina Losso

Suplente: Paola Rodegheri Galeli

f.2 Titular: Mariana Darolt Correa

Suplente: Graziela Deboita Gregório

g) Vigilância em Saúde:

- g.1 Titular: Luara Aparecida Pottratz Alves de Sousa
Suplente: Paula Rosane Vieira Guimarães
g.2 Titular: Patricia Rodrigues Oenning
Suplente: Andreia Bertocini Pereira

h) Outras Áreas Técnicas da Saúde:

- h.1 Titular: Edmo da Silva Freitas
Suplente: Ronald Benedet Barroso
h.2 Titular: Suzana Maria Sabetzky Albuquerque Vaz
Suplente: Patricia Pereira Maia

i) Instituição de Ensino Superior com Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva e Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica e em Saúde da Família:

- i.1 Titular: Fabiane Ferraz
Suplente: Ioná Vieira Bez Birolo
i.2 Titular: Diego Floriano de Souza
Suplente: Bruna Martins Mendes

j) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Daniela Chagas Pacheco
Suplente: Deise Patricio dos Santos Dal Pozzo

k) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Fernanda Costa Teixeira
Suplente: Dalmo Paim de Oliveira

l) Serviço Hospitalar de Alta Complexidade com atendimento pelo SUS:

- l.1 Titular: Gabriela Dalmolim
Suplente: Rita Pagani
l.2 Titular: Amanda Fernandes Cândido Neves
Suplente: Julia Peruchi Sehnem

m) Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Priscila Schacht Cardozo
Suplente: Annelise Schmitz

Art.2º Os membros do NEPSHU não receberão nenhuma gratificação para seu exercício considerando que se trata de trabalho de relevância pública.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

APAM/erm.

DECRETO SF/nº 1099/20, de 2 de setembro de 2020.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.027: Manut. do Convênio Policia Militar

Modalidade: 4.4.90.00.00 0180 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0180 – Outras Especificações

Código Reduzido da despesa: 332

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Convênio Policia Militar, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 83.830,00 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade 1.027 – Manut. do Convênio Policia Militar

Modalidade: 332-4.4.90.00.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 83.830,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 21.069-2, Ag. 3226 do Banco do Brasil, provenientes da transferência da 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, para fins de financiamento do projeto indicado pelo Ministério Público do Trabalho, vinculada à fonte de recurso 180.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SF/nº 1100/20, de 2 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma, na Entidade Fundo Municipal de Saúde, para suplementar o Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.048: Manut. das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas
Modalidade:4.4.90.00.00 0163 (121) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, correram por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros do Estado, proveniente do convênio nº 2020TR000217 celebrado com o estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, destinados a aquisição de veículos para o Município, fonte de Recurso 163, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 21.008-0 do Município de Criciúma, e transferidos à conta corrente nº 21.023-4 no mesmo Banco e Agência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SF/nº 1101/20, de 2 de setembro de 2020.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do exercício e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma, na Entidade Fundo Municipal de Saúde, para suplementar o Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de R\$ 599.860,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.048: Manut. das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas
Modalidade:3.3.90.00.00 0163 (116) – Aplicações Diretas.....R\$ 599.860,00

TOTAL.....R\$ 599.860,00

Parágrafo Único: Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, correram por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2020, originado da transferência de recursos financeiros do Estado, proveniente do convênio nº 2020TR000239 celebrado com o estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, destinados a auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Município, fonte de Recurso 163, depositados na Agência 3226 do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 21.009-9 do Município de Criciúma, e transferidos à conta corrente nº 21.026-9 no mesmo Banco e Agência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

DECRETO SF/nº 1102/20, de 2 de setembro de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 2.000.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.732, de 1º de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção/Departamento de obras
(251) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07:Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas
(261) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
(263) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados
(285) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm

DECRETO SG/nº 1108/20, de 3 de setembro de 2020.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 447/20, de 9 de abril de 2020, que concedeu licença sem vencimentos a Francieli Maragno Miranda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 589464 de 14/08/2020 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 2 de setembro de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 447/20, que concedeu licença sem vencimentos a **FRANCIELI MARAGNO MIRANDA**, matrícula nº 55.711, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeira – ESF, nomeada em 08/07/2014 pelo Decreto SA/nº 786/14, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1109/20, de 4 de setembro de 2020.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 059/2020, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 145/20, de 10 de fevereiro de 2020, com alteração efetuada pelo Decreto SG/ nº 789/20, de 22 de junho de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada estável a servidora pública abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, por ter completado os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Solange da Silva Alves dos Santos	56.906	01/06/2017	01/06/2020	9,1

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1110/20, de 4 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **LUCIANO FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 65.931, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 17/08/2020 pelo Decreto SG/nº 1057/20.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1111/20, de 4 de setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

JOSE REGINALDO LALAU, CPF nº 645.668.389-00, matrícula nº **65.940**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 7 de setembro de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital Preliminar ao Edital de Convocação 002/2020 - Classificação das Propostas Recebidas

Governo Municipal de Criciúma

INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL PRELIMINAR

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, faz publicar o presente edital, **COMUNICANDO** a todos os interessados a classificação preliminar das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 2/2020, conforme Anexo I.

No Anexo II constam os pedidos indeferidos, com base no item 8.1, VI, do Edital de Convocação (o valor destinado para a realização dos acordos indicado no Edital 2/2020 não foi suficiente para a conciliação do precatório apresentado).

Os interessados poderão apresentar recurso, com base no item 7.1 do Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, dirigido à Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Criciúma, 08 de setembro de 2020.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I – PROPOSTAS HABILITADAS

Aos 08 de setembro de 2020, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios examinaram os requerimentos de habilitação de precatórios de acordo, sendo classificadas preliminarmente as seguintes propostas:

Precatório	Proc. Adm.	Posição	Titular(es)	Deságio (%)
0001817-55.2016.8.24.0500	589102	227	Alzira Martins Quirino	40%
0000745-62.2018.8.24.0500	589456	347	Walmor Nogaredo Matiola	40%
0003062-96.2019.8.24.0500	589100	505	Altair Cardoso de Aguiar ME	40%
0003267-91.2020.8.24.0500	589104	687	Chalton Schneider Advogados Associados	40%
0000348-66.2019.8.24.0500	589101	433	Ines Emilia Kremer	20%
0001283-43.2018.8.24.0500	589855	349	Jailson Gomes	10%
0000472-88.2015.8.24.0500	589991	88	Manoel Domingos Alexandrino	5%
0000471-06.2015.8.24.0500	589992	124	Fabiano de Oliveira	5%
0003362-97.2015.8.24.0500	590007	152	Osni Martinhago	5%
0003195-12.2017.8.24.0500	589942	281	Rolania Luiz Tramontin	5%
0003216-85.2017.8.24.0500	589854	287	Ana Maria Mendes	5%
0003337-16.2017.8.24.0500	590000	297	Maria do Carmo Gonçalves Beltorti	5%
0003338-98.2017.8.24.0500	589960	298	Eliete da Silva Nonnenmacher	5%
0003363-14.2017.8.24.0500	589902	309	Margarete Cardoso Dussioni	5%
0003365-81.2017.8.24.0500	589959	310	Izabel Maccarini	5%
0003888-93.2017.8.24.0500	589993	319	Dilma Ancelmo	5%
0004082-93.2017.8.24.0500	589860	322	Elisalandi Claudino Borges	5%
0000069-17.2018.8.24.0500	589918	333	Sirlei Fatima Mazzorana Frasson	5%
0000682-37.2018.8.24.0500	589990	340	Jucemar Rampinelli	5%
0000728-26.2018.8.24.0500	589243	344	Daiane de Bona Pinto	5%
0003720-57.2018.8.24.0500	589945	392	Jaice Maria Savi Silveira	5%
0003722-27.2018.8.24.0500	589898	393	Sonia Maria Souza de Carvalho	5%
0003736-11.2018.8.24.0500	589867	395	Teresinha Rufino Rabelo Del Castanhel	5%
0003873-90.2018.8.24.0500	589939	398	Dirlete Batista	5%
0004106-87.2018.8.24.0500	589949	399	Ibelina Santiago Costa	5%
0004109-42.2018.8.24.0500	589878	400	Fabien Alves Batista	5%
0004200-35.2018.8.24.0500	589856	402	Claudia Gilson	5%

0004269-67.2018.8.24.0500	590010	415	Everaldo Florencio	5%
0004369-22.2018.8.24.0500	589853	417	Custodia Regina Juvencio de Lucca	5%
0004452-38.2018.8.24.0500	589886	420	João Angulski Filho	5%
0004456-75.2018.8.24.0500	589865	421	Celina Eugênia Wagner Felisberto	5%
0000219-61.2019.8.24.0500	589989	426	Cinara Chechetto	5%
0000220-46.2019.8.24.0500	589922	427	Silvana Maria dos Santos Rocha	5%
0000229-08.2019.8.24.0500	589877	430	Camila Medeiros Nunes	5%
0000505-39.2019.8.24.0500	589874	437	Lúcia Kesting Felisberto	5%
0000988-69.2019.8.24.0500	589894	444	Marli Kubaski Medeiros	5%
0000989-54.2019.8.24.0500	589931	445	Leila Lourenço	5%
0000992-09.2019.8.24.0500	589884	445	Rosires Nunes Figueredo	5%
0000995-61.2019.8.24.0500	589880	448	Joelma Rodrigues Patricio	5%
000996-46.2019.8.24.0500	589725	449	Jorge Telles Cardoso	5%
0000999-98.2019.8.24.0500	590004	452	Marilda Manganelli Correa	5%
0001005-08.2019.8.24.0500	589957	457	Vera Regina Nazario Ribeiro	5%
0001008-60.2019.8.24.0500	590001	459	Maria Zélia Briguente	5%
0001514-36.2019.8.24.0500	589649	464	Maria Beatriz Vidal Teston	5%
0003647-51.2019.8.24.0500	589863	471	Giani Figueiredo de Castro	5%
0003651-88.2019.8.24.0500	589917	473	Angela Maria Anunes Sartor	5%
0004837-49.2019.8.24.0500	589921	514	Gilson Gomes	5%
0004840-04.2019.8.24.0500	589883	515	Jorge Telles Cardoso	5%
0004844-41.2019.8.24.0500	589920	517	Silvia Regina Jose Limas	5%
0004846-11.2019.8.24.0500	589888	518	Ari Osvaldo Jacinto	5%
0004848-78.2019.8.24.0500	589892	519	Maria Loreti Pereira	5%
0004849-63.2019.8.24.0500	589947	520	Odilon Carlos Linhares	5%
0004855-70.2019.8.24.0500	589906	524	Zelma Salvador	5%
0004857-40.2019.8.24.0500	589940	526	Sonia Mirian Guglielmi	5%
0004859-10.2019.8.24.0500	589925	527	Rozinha Maria Motta Rocha	5%
0004866-02.2019.8.24.0500	589858	530	Edilneia Reginaldo de Freitas	5%
0004867-84.2019.8.24.0500	589963	531	Suxana Maria Sabetzki Albuquerque Vaz	5%
0004868-69.2019.8.24.0500	589952	532	Dilcioni Albertina de Souza	5%
0004874-76.2019.8.24.0500	589879	536	Janice Minatto Pagani	5%
0004877-31.2019.8.24.0500	589893	538	Fábio Luiz Jaques	5%
0004883-38.2019.8.24.0500	589821	542	Amilton Madalena	5%
0005058-32.2019.8.24.0500	589946	550	Sonia Regina Avila Zaccaron	5%
0005063-54.2019.8.24.0500	589948	551	Elenita de Aguiar Andre	5%
0005066-09.2019.8.24.0500	589930	554	Raquel Mariano do Nascimento	5%
0005124-12.2019.8.24.0500	590002	559	Maria do Carmo Gonçalves Beltorti	5%
0005126-79.2019.8.24.0500	589923	561	Izaltina Cardoso Duarte Dal Pont	5%
0005128-49.2019.8.24.0500	589900	563	Luciane Wildner	5%
0005129-34.2019.8.24.0500	589862	564	Izabel Cristina Dalpont Borges	5%
0005132-86.2019.8.24.0500	589891	566	Cenilda Alexandre Coelho Pereira	5%
0005133-71.2019.8.24.0500	589896	567	Jaqueline Coelho Marinho Colombi	5%
0005135-41.2019.8.24.0500	589889	569	Arlete Mazzuchello	5%
0005220-27.2019.8.24.0500	589799	571	Paulo Cesar Antonio da Luz	5%
0005485-29.2019.8.24.0500	589999	575	Maria de Fatima Barp Zanette	5%
0006640-67.2019.8.24.0500	589995	579	Fátima Pirola	5%
0006646-74.2019.8.24.0500	589914	582	Rosmari Castelan da Luz	5%
0006648-44.2019.8.24.0500	589899	583	Nelsi Casgrande Selinger	5%
0000485-14.2020.8.24.0500	589700	595	Barbara Vieira Ferreira	5%
0000516-34.2020.8.24.0500	589871	598	Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa	5%
0000644-54.2020.8.24.0500	589912	602	Arlete Cardoso	5%
0000775-29.2020.8.24.0500	589903	613	Terezinha Milania Furlan	5%
0000845-46.2020.8.24.0500	589703	625	Pedro Paulo Alves Umbelina Junior	5%
0001855-28.2020.8.24.0500	589907	630	Palmira Araujo Burato	5%
0001970-49.2020.8.24.0500	589941	631	Cleusa Spillete Mangili	5%
0001975-71.2020.8.24.0500	589908	635	Valdina Alixandre	5%
0001977-41.2020.8.24.0500	590006	637	Marli Nunes Pacheco	5%

0001979-11.2020.8.24.0500	589905	639	Maria Gricelda Guglielmi Coelho	5%
0001981-78.2020.8.24.0500	589936	641	Tania Regina Trevisol	5%
0001984-33.2020.8.24.0500	589998	643	Jadna Maria Pires Alano	5%
0002227-74.2020.8.24.0500	589726	644	Marcionei Fernandes	5%
0002353-27.2020.8.24.0500	589651	646	Ana Claudia de Abreu Morales	5%
0002527-36.2020.8.24.0500	589723	649	Edmilson de Souza da Silva	5%
0002529-06.2020.8.24.0500	589961	650	Claudia Denize Alves Miranda	5%

ANEXO II – PROPOSTAS INDEFERIDAS

Propostas indeferidas com base no item 8.1, VI, do Edital de Convocação (o valor destinado para a realização dos acordos indicado no Edital 2/2020 não foi suficiente para a conciliação do precatório apresentado).

Precatório	Proc. Adm.	Posição	Titular(es)	Deságio (%)
0002587-09.2020.8.24.0500	590005	652	Nilda Figueiredo Correa	5%
0002592-31.2020.8.24.0500	589956	653	Sandra Regina Zanette Martinello	5%
0002681-54.2020.8.24.0500	589910	655	Viener Maristela Pasetto Rampinelli	5%
0002709-22.2020.8.24.0500	589935	657	Sandra Kubaski	5%
0002736-05.2020.8.24.0500	590008	660	Silvana Maria Comin Muneretto	5%
0002738-72.2020.8.24.0500	589901	661	Tania Regina Rezende Darós	5%
0002797-60.2020.8.24.0500	589996	662	Edgar Todeschini	5%
0002858-18.2020.8.24.0500	589937	664	Marcia Lourenço	5%
0002860-85.2020.8.24.0500	589962	666	Gisele Marinho Costa	5%
0002885-98.2020.8.24.0500	590012	667	Vanize Berto	5%
0002903-22.2020.8.24.0500	589875	669	Alessandra José Crispim	5%
0002921-43.2020.8.24.0500	589924	670	Vanilda Gurniak Medeiros	5%
0002958-70.2020.8.24.0500	590011	673	Soraia Elizabeth Cruz Alves	5%
0002960-40.2020.8.24.0500	589869	674	Lucinara Vieira Antunes	5%
0003063-47.2020.8.24.0500	589699	676	Antony Rodrigo Dal Magro	5%
0003065-17.2020.8.24.0500	589857	678	Dulce Pereira Roque	5%
0003066-02.2020.8.24.0500	589890	679	Maria Vanilda Alixandre Pereira	5%
0003074-76.2020.8.24.0500	589702	618	João Victor da Cruz Pereira	5%
0003216-80.2020.8.24.0500	589648	685	Edna Regina Messggi	5%
0003230-64.2020.8.24.0500	590009	686	Meri Rosani Inacio	5%
0003273-98.2020.8.24.0500	589926	688	Rosa Helena Rzatki	5%
0003313-80.2020.8.24.0500	589951	689	Sandra Fernandes Henrique	5%
0003341-48.2020.8.24.0500	589882	690	Vera Regina Tome Candido	5%
0003342-33.2019.8.24.0020	589955	691	Edmilson de Souza da Silva	5%
0003379-60.2020.8.24.0500	589916	692	Ana Ivanir Demo Colonetti	5%
0003384-82.2020.8.24.0500	589913	693	Renato Michelin	5%
0003461-91.2020.8.24.0500	589943	698	Orivalda Stein dos Santos	5%
0003483-52.2020.8.24.0500	589953	702	Fatima Teresinha Dela Bruna Zeferino	5%
0003551-02.2020.8.24.0500	589909	704	Glauber Teza Salvador	5%
0010193-21.2020.5.12.0000	589647	709	André Luiz de Luca	5%
0003682-74.2020.8.24.0500	589724	711	Mari Terezinha Rufatto Marques	5%
0003664-53.2020.8.24.0500	589904	710	Zanandria Branco Biehl	5%
0004078-51.2020.8.24.0500	589933	713	Marili Cardoso	5%
0001467-74.2020.8.24.0500	589701	717	Angela Maria de Souza Fontanela	5%
0004738-45.2020.8.24.0500	589861	728	Edna de Farias Damas	5%
0004813-84.2020.8.24.0500	589997	730	Jucelia Fernandes Guidi Gomes	5%
0004835-45.2020.8.24.0500	589876	732	Lilian Burigo Jacinto Silveira	5%
0004836-30.2020.8.24.0500	589915	733	Silvia Regina D'Estéfani	5%
0004886-56.2020.8.24.0500	589994	735	Marcia Pavan Marques	5%
0004887-41.2020.8.24.0500	5898887	736	Mariza Cardoso da Cunha	5%
0004988-78.2020.8.24.0500	589652	740	Giordana Machado da Luz	5%
0004988-78.2020.8.24.0500	589655	740	Sventnickas Advocacia e Consultoria	5%
0002406-08.2020.8.24.0500	589233	769	Paula Costa Dal Pont	5%
0003426-34.2020.8.24.0500	590003	771	Nilda Figueiredo Correa	5%

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 079/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 363/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais gráficos (livros), incluindo a criação e diagramação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 09/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 080/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 365/PMC/2019

Objeto: registro de preços de botijões P-13 e P-45, de gás de cozinha, GLP, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 09/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 081/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 340/PMC/2019

Objeto: registro de preços de veículos Okm, em atendimento a Delegacia Regional de Polícia de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 09/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/PMC/2020

Objeto: registro de preços de cascos e cargas de gás (glp p-13 e p-45), para aquisições futuras, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 09/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/PMC/2020

Objeto: registro de preços de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento as demandas da padaria do Centro de Processamento da Merenda Escolar, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 10/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 031/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 115/PMC/2020

Objeto: registro de preços de pneus, câmaras, protetores, válvulas e serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 09/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 032/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 123/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 12/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 029/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 077/FMS/2019

Objeto: registro de preços de tiras reagentes de glicemia e material médico (seringas para administração de insulina), em atendimento ao programa de auto monitoramento glicêmico e das unidades de saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 10/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 030/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 079/FMS/2019

Objeto: registro de preços de roupas de cama, banho e colchões em atendimento ao setor de enfermagem CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 11/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br